



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº /20 – CEDECONDH
PROCESSO SEI 087.00031/2020-46

Tomba como patrimônio cultural material e imaterial do Município de Porto Alegre o Centro Estadual de Treinamento Esportivo - CETE - localizado na Rua Gonçalves Dias, 628.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa. A Proposição visa o tombamento do Centro Estadual de Treinamento Esportivo – **CETE** -.

Procuradoria da Casa, em seu parecer prévio, entendeu não haver óbice constitucional ou ilegalidade para à tramitação do Projeto, recomendando, apenas, a retirada do termo “imaterial” da proposição.

A CCJ concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, entendendo ser atribuição somente do Poder Executivo, por ato administrativo, a constituição do tombamento.

É o relatório.

Considerando, entretanto, o mérito da iniciativa e a importância da ação protetiva e conservadora do ato de tombamento, e, entendendo não haver óbice jurídico, conforme jurisprudência atualizada, inclusive por decisão recente do STF[1], esta Comissão no âmbito de sua competência manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Hamilton Sossmeier
Relator

PARECER Nº ____/20 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em ____/____/____

Hamilton Sossmeier – Presidente_____
Comandante Nádia – Vice-Presidente_____
Cláudio Conceição_____
João Bosco Vaz_____
Marcelo Sgarbossa_____
Mônica Leal

[1] AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.099.660 PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 11/03/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0132516** e o código CRC **8EF7C01C**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 008/20** – CEDECONDH contido no doc 0132516 (SEI nº 087.00031/2020-46 – Proc. nº 0255/19 – PLL nº 119/19), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 18 de agosto de 2020, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Hamilton Sossmeier – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Comandante Nádia – Vice-Presidente: Não votou.

Vereador Claudio Conceição: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Marcelo Sbarbossa: FAVORÁVEL

Vereadora Mônica Leal: Não votou.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 19/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0159869** e o código CRC **F5D1DDAF**.